DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVI - N° 5.091 Terça-feira, 17 de Outubro de 2017

Sessão Mirim com estudantes do Centro Estadual Anísio Teixeira

O vereador Igor Kannário presidiu o evento. A vereadora Marta Rodrigues também prestigiou a atividade

Foto: Reginaldo Ipê



O vereador Igor Kannário (PHS) narrou para os estudantes do Centro Estadual de Educação Profissional e em Saúde Anísio Teixeira a sua história de vida e mostrou que as dificuldades são superadas com perseverança. "É a primeira vez que estou subindo aqui na bancada para me expressar e contar minha trajetória de vida. Estou aqui depois de muita luta e preconceitos. São pessoas que querem desenhar minha caricatura, sem ao menos me perguntar, sem saber de onde eu vim, se tenho família, pai ou filho. Me orgulho hoje de poder olhar de cabeça erguida. Quem diria que eu poderia ser um parlamentar?", discursou Igor Kannário.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3





Terça-feira,
17 de Outubro de 2017

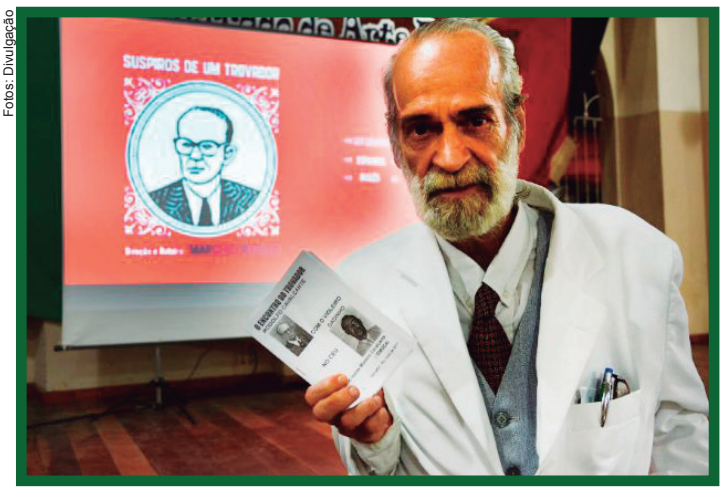
Ano XXVI
N° 5.091

Curta Cinema exibe "Suspiros de um Trovador"

Documentário que retrata trajetória do poeta Rodolfo Cavalcante estará em cartaz no Centro de Cultura

O projeto Curta Cinema exibirá no dia 25 de outubro, às 16h30, no auditório do Centro de Cultura da Câmara, o filme "Suspiros de um Trovador", dirigido pelo pesquisador musical e documentarista Marcelo Rabelo. A obra retrata a vida e a obra do poeta Rodolfo Coelho Cavalcante (1917-1986), que contribuiu para a preservação e desenvolvimento da arte e cultura brasileira, especialmente da tradição nordestina. A atividade no espaço multiuso da Casa terá entrada gratuita.

Fotos: Divulgação



"Suspiros de um Trovador" é um documentário que celebra o centenário do poeta alagoano. No filme, seu filho e cordelista, Isaías Cavalcante, o "Ismoca", persegue sua trajetória na Bahia, Alagoas e Rio de Janeiro, onde vivencia sua produção literária, seja declamando poesias, lendo cordéis, negociando livretos nas feiras, ruas e também reencontrando amigos e poetas.



BIOGRAFIA

Rodolfo Coelho Cavalcante nasceu em Rio Largo, interior de Alagoas, em 12 de março de 1917. Saiu da casa dos pais muito jovem, viajando pelas regiões Norte e Nordeste exercendo os ofícios de palhaço, propagandista e folheteiro. Veio para Salvador em 1945 e faleceu em 8 de outubro de 1986, aos 67 anos.

Ao longo de sua vida, publicou livros de poesia e mais de 2 mil folhetos de cordel. O poeta e cordelista tornou-se reconhecido nas ruas pela destreza de sua trova e pelo modo peculiar de se vestir como mestre de cerimônia, em traje completo, com gravata, paletó e colete. Fundou os periódicos "O Trovador", "A Voz do Trovador" e "Brasil Poético", além de instituições culturais importantes, como a Ordem Brasileira dos Poetas da Literatura de Cordel, que neste ano completa 40 anos de existência.

APARTE

Curtinhas

PPA em debate

As comissões de Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Constituição e Justiça e Redação Final debatem conjuntamente, em audiência pública, o Projeto de Lei nº 452/2017, que institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018 a 2021. As discussões foram agendas para os dias 18 (próxima quarta-feira) e 24, às 9h, no Centro de Cultura da Câmara.

Câmara Itinerante

Na próxima segunda-feira (23), às 14h30, o cidadão vai exercer o seu poder ao lado dos vereadores na sessão itinerante que ocorrerá no Centro Cultural de Plataforma (Praça São Braz, s/n). Nesta quarta edição do Câmara Itinerante, a estrutura do Legislativo estará à disposição para acolher as demandas dos moradores da região Subúrbio/Ilhas.

Medalha

O padre Edson Menezes da Silva vai ser homenageado pela Câmara com a Medalha Thomé de Souza, nesta quarta-feira (18), às 19h, em sessão solene no Plenário Cosme de Farias. A iniciativa é do vereador Joceval Rodrigues (PPS).

Biblioteca

A Biblioteca Vereador Manuel Querino indica a leitura do livro Manuscritos do Mar Morto, de Adam Black, já disponível para empréstimo. O gênero suspense marca a obra que mescla enredo policial com mistério. A história bem detalhada prende a atenção do leitor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Igor Kannário preside Sessão Mirim com estudantes do Anísio Teixeira

Ao conduzir pela primeira vez esta atividade na Câmara, vereador fala de superação ao narrar a própria história de vida

Ao presidir pela primeira vez uma Sessão Mirim na Câmara, o vereador Igor Kannário (PHS) narrou para os estudantes do Centro Estadual de Educação Profissional e em Saúde Anísio Teixeira a sua história de vida e mostrou que as dificuldades são superadas com perseverança. A vereadora Marta Rodrigues (PT) também participou da atividade, na manhã de quarta-feira (11), no Plenário Cosme de Farias.

Foto: Reginaldo Ipê





"É a primeira vez que estou subindo aqui na bancada para me expressar e contar minha trajetória de vida. Estou aqui depois de muita luta e preconceitos. São pessoas que querem desenhar minha caricatura, sem ao menos me perguntar, sem saber de onde eu vim, se tenho família, pai ou filho. Me orgulho hoje de poder olhar de cabeça erguida. Quem diria que eu poderia ser um parlamentar?", discursou Igor Kannário.

Ainda no seu pronunciamento, no púlpito, Kannário passou uma mensagem de otimismo para os 36 alunos do ensino técnico: "Independente de discriminação, precisamos ter caráter, personalidade e devemos estudar e muito. O povo é manipulado justamente por falta de informações. Precisamos ser fortes num momento de crise que o país passa. Sejam amadurecidos em relação à vida, tenham fé, princípios e sangue no olho".





"MEMORÁVEL"

"Essa Sessão Mirim é memorável", afirmou a vereadora Marta Rodrigues ao comentar o relato do colega Igor Kannário, visto como "um exemplo de superação para o Brasil e para o mundo". A parlamentar frisou que a atividade "é memorável também porque o colégio que participa da sessão leva o nome de Anísio Teixeira", uma das referências da educação brasileira.

Marta também falou da importância do Câmara Mirim e o seu papel educador. Ainda incentivou os estudantes, afirmando que "qualquer um pode ser parlamentar ou ocupar um cargo público, sendo prefeito ou presidente da República". Ela reforçou a afirmativa citando Barack Obama: "Sim, nós podemos".

PERGUNTAS

O final da Sessão Mirim foi aberto para que três alunos convidados para compor a mesa de trabalho fizessem perguntas aos vereadores. Os jovens Iara Santos, Sanai Ferreira e Gabriel Régis perguntaram sobre projetos na área da Educação e valores investidos. Também levantaram questionamentos sobre a atual composição da Câmara, as melhorias possíveis e ainda sobre os projetos do Executivo para melhorar a cidade.

A atividade foi encerrada com uma apresentação musical da dupla "Lucas e Orelha", que teve a participação do vereador Igor Kannário.

Baleiros se reúnem no Centro de Cultura da Câmara

O espaço para encontro foi solicitado pela vereadora Ireuda Silva

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ireuda Silva

A União dos Baleiros da Bahia (Unibal) realizou, na manhã de segunda-feira (16), no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, um encontro dos seus integrantes. O espaço para a reunião foi solicitado pela vereadora Ireuda Silva (PRB). Na pauta de discussão estavam temas como recadastramento, acesso de baleiros no transporte público da cidade e segurança.

Fotos: Reginaldo Ipê



Projeto propõe tombamento de obra de Carybé na Rua Chile

Marta Rodrigues destaca a "relevante contribuição" do artista para a cultura baiana

A vereadora Marta Rodrigues (PT) apresentou projeto de indicação à prefeitura, através da Fundação Gregório de Mattos, para que o monumento "Colonização do Brasil", do artista plástico Carybé, localizado na fachada do Edifício Bráulio Xavier, na Rua Chile, seja tombado como patrimônio imaterial.

A legisladora argumenta que Carybé teve "relevante contribuição" para a valorização da cultura baiana e para o registro do processo de formação da cidade do Salvador. Além disso, o monumento está dentro da poligonal do Centro Histórico, tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Nacional (Iphan) e reconhecida pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade.



Foto: Antonio Queirós



Vereadora Marta Rodrigues

"O painel em questão faz parte da paisagem da cidade, referencia a nossa história, e sua proteção é de interesse público pelo seu reconhecimento social no conjunto de tradições passadas e contemporâneas da cidade", destaca Marta Rodrigues.

No projeto de indicação, a vereadora ressalta, ainda, que a arte de Carybé está nas ruas, em hotéis, aeroporto, banco e prédios comerciais do mundo inteiro. "O artista baiano tem trabalho exposto no Aeroporto J.F. Kennedy, em Nova York, no memorial da América Latina em São Paulo e em mural no Hotel Nacional, projeto por Niemeyer na Barra da Tijuca", acrescenta Marta Rodrigues.

Câmaras de Salvador e da Filadélfia assinam acordo de cooperação

Vereador Felipe Lucas representou o Legislativo Municipal em missão nos EUA

As câmaras municipais de Salvador e da Filadélfia firmaram um acordo de cooperação para promover o intercâmbio cultural e artístico entre autoridades e realizadores culturais, com foco em economia criativa, no âmbito da música. O documento foi assinado pelo vereador Felipe Lucas (PMDB) que representou a Câmara Municipal de Salvador no Bahia Week Festival 2017, entre os dias 11 e 13 de outubro, na Filadélfia (EUA).

O evento teve por objetivo estimular o fluxo turístico entre as duas cidades, atrair negócios e investimentos para a capital baiana. Na missão parlamentar, representando o presidente do Legislativo Municipal, vereador Leo Prates (DEM), Felipe Lucas assinou o protocolo de cooperação juntamente com a representante da Câmara da Filadélfia, vereadora Jannie L. Blackwell.

"A Filadélfia, assim como Salvador, possui forte influência das raízes de matriz africana na conformação do seu povo. Nada melhor do que unir esses laços identitários para aproximar as duas cidades e estimular a economia criativa, seja por meio da promoção de nossa música, do artesanato ou do turismo étnico local", afirmou o vereador.



Desde 1984, a Filadélfia, no estado da Pensilvânia, abriga atividades relacionadas a Salvador. Nos anos 1990, o Ballet do Teatro Castro Alves se apresentou na cidade quando também foi celebrado o aniversário de 80 anos do escritor Jorge Amado na Biblioteca Central da Filadélfia. Em 2005, uma nova celebração da união entre as duas cidades levou à primeira capital norte-americana uma mostra de cinema, com a participação do diretor e ator Lázaro Ramos, e shows de Daniela Mercury e do Ilê Aiyê.



Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Felipe Lucas representou a Câmara nos EUA

O vereador projeta ganhos para a capital baiana. "Acredito que temos muito a mostrar da nossa diversidade cultural. Usar a singularidade da Bahia e essa relação histórica com a Filadélfia, de maneira estratégica, vai permitir a realização de negócios e cooperação técnica entre Salvador e os Estados Unidos, resultando em investimentos, trocas de experiências no desenvolvimento social e incremento turístico", explicou Felipe Lucas.

CÂMARA MUNICIPAL

81ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 18 DE OUTUBRO DE 2017 – 14h30min

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de outubro de 2017.

PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 04/17

Altera o inciso I do artigo 247 da Lei Orgânica do Município de Salvador (Transporte gratuito aos 60 anos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do artigo 247 da Lei Orgânica do Município de Salvador passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 247. Fica assegurada a gratuidade nos transportes coletivos urbanos:
I - Aos maiores de (60) sessenta anos, mediante apresentação de documento oficial de identificação.
Art. 2º – Fica revogado o inciso I do artigo 247 da Lei Orgânica do Município de Salvador.
Art. 3º – Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
ORLANDO PALHINHA
ALEXANDRE ALELUIA
BECA
CEZAR LEITE
DUDA SANCHES
IREUDA SILVA
JOCEVAL RODRIGUES
JOSÉ TRINDADE
KIKI BISPO
LEO PRATES
MOISÉS ROCHA
ODIOSVALDO VIGAS
RICARDO ALMEIDA
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

O estatuto do idoso em seu artigo 1º considera pessoa idosa com idade igual ou superior à de 60 (sessenta) anos.
Diante disso, faz-se necessário a adequação da LOM (Lei Orgânica Municipal) no sentido de reduzir de 65 (sessenta cinco) para 60 (sessenta) anos a idade mínima para acesso à gratuidade no transporte público, tendo em vista que, o mesmo encontra-se em desacordo com o que preconiza o art. 1º, do Estatuto do Idoso que considera idosa a pessoa a partir de sessenta anos. Desta forma, assegurar os benefícios a essa parcela da população torna-se um dever do município.
De outra banda, a grande maioria dos idosos soteropolitanos, recebem um salário mínimo de aposentadoria, valor este que na maioria das vezes são utilizados na compra de medicamentos e alimentação.
Portanto, faz-se necessário a redução proposta, visando com isso garantir aos idosos soteropolitanos o exercício da cidadania, com reflexos na qualidade de vida.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
ORLANDO PALHINHA
ALEXANDRE ALELUIA
BECA
CEZAR LEITE
DUDA SANCHES
IREUDA SILVA
JOCEVAL RODRIGUES
JOSÉ TRINDADE
KIKI BISPO
LEO PRATES
MOISÉS ROCHA
ODIOSVALDO VIGAS
RICARDO ALMEIDA
TIAGO CORREIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 161/17

Institui a Semana de Combate à Exploração Sexual Infantil na terceira semana de maio de cada ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída na terceira semana do mês de maio como a Semana Municipal de Combate à Exploração Sexual Infantil, com o objetivo de reforçar as ações em defesa da criança e do adolescente.
Art. 2º Poderá ser realizada, na rede municipal de ensino, campanha de conscientização, debates, palestras visando o envolvimento da comunidade escolar para contribuir com medidas de combate à exploração sexual infanto-juvenil.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

O Substitutivo ao Projeto de Lei apresentado resolve as possíveis questões técnicas regimentais. Nesse sentido, a Semana de Combate à Exploração Sexual Infantil visando a conscientização sobre a violência e abuso contra as crianças. É importante conscientizar população para o grave problema da infância ameaçada.
A semana da conscientização tem como objetivo gerar impacto e discussões, apresentando medidas que conscientizem a sociedade, para prevenir a violência contra as crianças, e para que estas sejam capazes de denunciar casos em que seus direitos estejam sendo violados. O mês de maio foi escolhido por ser neste o “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”. Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
IGOR KANNÁRIO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 298/17

Estabelece política pública inclusiva para as mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido nas licitações municipais que as empresas participantes habilitadas que comprovarem um quadro de emprego de, no mínimo 10% (dez por cento), de mulheres vítimas de violência domésticas terão acrescido pontuação a seu favor, sem prejuízo dos demais critérios previstos no edital.
§ 1º O edital de licitação deverá conter cláusula que contenha a determinação prevista no caput deste artigo.
§ 2º A observância do percentual de vagas reservadas por esta lei dar-se-á durante todo o período da prestação de serviços e aplicar-se a todos os cargos oferecidos para a prestação de serviços ao Poder Público municipal.
Art. 2º Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos.
Art. 3º Nas renovações ou aditamentos dos contratos celebrados será observado o disposto nesta lei.
Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei, poderão ser celebrados convênios com entidades da sociedade civil.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor, 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de aprimorar o Projeto de Lei anteriormente apresentado, reapresento com adequações este Substitutivo ao Projeto de Lei. Importante ressaltar, inicialmente, que a proposição busca política pública inclusiva para as mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Salvador, nos editais para contratação de empresas prestadores de serviços ao Poder Público Municipal.
A criação de oportunidades de emprego para as vítimas desse tipo de violência permitirá a obtenção de autonomia e independência financeira, imprescindível à superação do clima de violência familiar.
Além disso, assegura a inserção no mercado de trabalho de uma categoria, infelizmente, ainda maculada de preconceito por conta da violência a que foi submetida, sob o fundamento que a Lei Orgânica do município, qual prevê, no seu art. 124, XXVI, a proteção ao mercado de trabalho da mulher.
Assim, com a aprovação deste projeto de lei, ficará assegurado às mulheres em situação de vulnerabilidade social mais uma política de proteção e inclusão ao mercado de trabalho.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
IGOR KANNÁRIO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 400/17

Dispõe sobre medidas suplementares nos procedimentos licitatórios, no âmbito do município de Salvador, para as pessoas jurídicas envolvidas em ações criminais praticadas contra a Administração Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:
Art. 1º Esta Lei fixa, no âmbito do município de Salvador, normas suplementares nos procedimentos licitatórios para as pessoas jurídicas de direito privado envolvidas em ações criminais confirmadas em órgão judicial colegiado nos casos de crimes praticados contra a Administração Pública.
Parágrafo único. As regras previstas nesta legislação não excluem outras criadas pela União, no exercício de competência na edição de regras gerais, bem como as normas editadas por órgãos de controle externos e/ou criadas por atos administrativos da Administração Pública municipal.
Art. 2º. Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador verificará se as empresas interessadas em participar dos procedimentos licitatórios do Poder Público do Município possuem, em seus quadros societários, sócios com condenação de crimes praticados contra a Administração Pública em decisão confirmada em órgão judicial colegiado.
Parágrafo único. No caso de rejeição de participação na licitação em situação prevista no caput, será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 3º As pessoas jurídicas de direito privado que tiverem implicadas na situação prevista no artigo anterior, poderão participar dos processos licitatórios municipais, desde que esteja em programa de leniência, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 4º Toda e qualquer pessoa que tomar conhecimento do desrespeito a esta Lei poderá encaminhar informações de fato aos órgãos de controle interno e externo competente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor, no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

Este substitutivo visa a aprimorar a proposta apresentada anteriormente, tendo em vista a necessidade de que o município de Salvador adote medidas suplementares nos procedimentos licitatórios, para as pessoas jurídicas envolvidas em ações criminais praticadas contra a Administração Pública.
O Brasil tem sido alvo de investigações jamais visto em momento anterior da história. Casos de corrupção tem sido corrupção comum na vida pública brasileira, infelizmente. Não obstante esse quadro, com a consolidação do regime democrático, as instituições brasileiras têm se fortalecido no combate às práticas de corrupção, dentre outras práticas contrárias aos princípios da Administração Pública. A Constituição Federal tem diversos princípios que regem a Administração Pública, como a legalidade, a impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e a eficiência, art. 37, caput.
A Lei de Licitações e contratações públicas, Lei 8.666/93, prevê sanções penais e administrativas para quem desatende aos princípios e regras da referida lei. Para tanto, este projeto de lei, no exercício da competência local e suplementar, nos termos do art. 30, I e II, tem o condão de suplementar a legislação federal com vistas a endurecer ainda mais, com sanções administrativas, os licitantes e contratados que forem envolvidos em práticas ilícitas contra a administração pública.
Assim, apresento este projeto de lei aos nobres edis para a sua aprovação, com o objetivo de que o município de Salvador participe de uma normatização local e suplementar que impeça ainda mais que licitantes e contratados venham celebrar e firmar contratos com a Administração Pública contrário à moralidade administrativa.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
IGOR KANNÁRIO

MENSAGEM Nº 21/17

Senhor presidente,

Tenho a honra que encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, em nome do Município de Salvador, no montante equivalente a até U$ 60.700.000,00 (sessenta milhões e setecentos mil dólares, americanos – Estados Unidos), destinados ao Programa de Requalificação de Salvador – PROQUALI e dá outras providências.
O Projeto de Requalificação Urbanística de Salvador – PROQUALI, ao qual se destinam os recursos da operação de crédito em comento, tem por objeto além da melhoria da qualidade de vida da população, criar alternativas que ampliem a empregabilidade do trabalhador soteropolitano por meio de investimentos em requalificação urbanística relacionadas a infraestrutura, meio ambiente, turismo e saneamento básico.
Assim, nas intervenções propostas no PROQUALI estão incluídas as requalificações urbanas das áreas do Farol de Itapuã, da orla Amaralina/Pituba, da Praça Cairu e do Corredor da Fé até a Praça da Base da Colina Sagrada (percurso da Lavagem do Bonfim), além da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, da elaboração do Plano Diretor de Tecnologia, instalação da infraestrutura de Tecnologia da Informação (Salvador Inteligente) além da implantação do Museu da Música Brasileira.
A operação de crédito, objeto da presente proposição legislativa já foi analisada pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, como se verifica na Recomendação 17/0121 de 28 de abril de 2017 e Comunicado nº 5/2017, publicado no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2017, devendo ser aprovada em fase final pelo Senado Federal, na forma do art.52 da Constituição Federal, observadas ainda as disposições do art.32 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.
Insta salientar que a contrapartida ao financiamento ora proposto será assegurado pelo Município do Salvador, observadas as condições acordadas, e o pagamento será efetuado de forma parcelada, observados os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e as disposições do presente Projeto de Lei.
Impende salientar ainda que para atender a implementação e execução do Projeto, objeto da presente Proposição Legislativa, considerando mormente a sua importância e complexidade, torna-se imperativa a criação de 04 (quatro) cargos de provimento em comissão na estrutura Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, em caráter excepcional e temporário com prazo determinado, condicionado ao tempo de duração do Projeto, sendo 01 (um) de grau 58 e 03 (três) de grau 57, quantificados e descritos no anexo único do incluso Projeto de Lei.
Assim, Senhor Presidente em face da relevância e premência de que se reveste esta providência que expressa a busca do aumento da eficiência institucional na execução da política social do Município de Salvador, considerando mormente o interesse público na melhoria da qualidade de vida da Cidade e dos munícipes, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.
Na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 506/17

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, junto ao CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, operação de crédito externo, até U$ 60.700.000,00 (sessenta milhões, e setecentos mil dólares americanos), em nome do Município de Salvador, com concessão de garantia da União, observadas a legislação pertinente e as condições negociais estabelecidas pelos Órgãos Federais capacitados para análise econômico-financeira, relativa à operação de crédito e à concessão de garantia da União.
Parágrafo único. Os recursos oriundos da operação de crédito na forma do caput deste artigo destinam-se ao Programa de Requalificação Urbanística de Salvador – PROQUALI.
Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra garantia à garantia da União à operação de crédito de que trata a presente Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, inciso IV , todos da Constituição da República Federativa do Brasil, assim como outras garantias em direito admitidas.
Art. 3º Os recursos provenientes da Operação de Crédito de que trata a presente Lei serão consignados como receita no orçamento do Município ou em créditos adicionais nos termos do inciso II, § 1º do artigo 32 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1º da presente Lei
Art. 5º Para atender a implementação e execução do Programa de Requalificação Urbanística de Salvador – PROQUALI que originou a operação de crédito de que trata o caput do artigo 1º, ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, os cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, quantificados e descritos no anexo único desta Lei.
Parágrafo único. Os cargos em comissão criados na forma do caput serão extintos quando da finalização da execução e prestação de contas do Projeto.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGOS EM COMISSÃO

PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA
DE SALVADOR – PROQUALI

CARGO	GRAU	QUANTITATIVO	VINCULAÇÃO
DIRETOR GERAL	58	01	SECULT
ASSESSOR TÉCNICO	57	03	SECULT

PROJETO DE LEI Nº 507/17

Denomina de Arlette Maron de Magalhães, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado Arlette Maron de Magalhães.
PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.
Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

A ex-primeira-dama da Bahia Arlette Maron de Magalhães, viúva do ex-senador e governador do estado Antônio Carlos Magalhães, era filha de Carlos e Odete Maron, imigrantes libaneses que desembarcaram no Sul da Bahia no início do século XX, Arlette nasceu em Itabuna no dia 15 de novembro de 1930. Para aprofundar os estudos, foi morar em Salvador, onde conheceu o futuro marido, ainda estudante da Faculdade de Medicina da Ufba, Antonio Carlos Magalhães.
Apaixonados, se casaram em 1952, mesmo ano em que o jovem Antonio Carlos Magalhães se formou médico. A princípio, moraram na casa dos pais de Dona Arlette, localizada na Penha, então área nobre da Cidade Baixa.
Nos anos seguintes, Dona Arlette foi testemunha da ascensão do marido, com quem teve quatro filhos: Antonio Carlos Júnior, Teresa, Ana Lúcia e Luís Eduardo. Apesar da visibilidade de ACM, ela manteve o temperamento discreto e avesso a badalações. Sempre evitou envolvimento com política e holofotes, mesmo nas três vezes em que foi primeira-dama da Bahia.
Dona Arlette, como era conhecida, preferia cuidar da casa e dos filhos, organizar a rotina pessoal do marido, ajudá-lo a tomar decisões em momentos importantes e receber amigos, como o casal Jorge Amado e Zélia Gattai. Um de seus hobbies prediletos era assistir às novelas das 20h com ACM, fã não assumido dos folhetins televisivos.
Apesar da timidez de Dona Arlette diante de pessoas com as quais não tinha intimidade, os amigos a descrevem como uma mulher extremamente simpática, cordial e generosa. Para os familiares, era também doce, amável, presente, atenta e hábil conselheira.
Católica praticante, ia às missas todos os domingos e tinha devoção fervorosa por Santo Expedito, o das causas urgentes e justas.
Primeira dama do estado por três vezes, dona Arlette Magalhães atuou como presidente das Voluntárias Sociais da Bahia, dando vazão a outra marca de seu caráter: a solidariedade, expressa através do apoio aos órgãos assistenciais da Igreja e entidades da sociedade civil, sempre sem alarde. Até a morte, continuou fazendo o que mais a realizava: ajudar o próximo sem pedir qualquer aplauso.
Arlette Maron de Magalhães faleceu aos 86 anos, em 07 de outubro, deixa dois filhos, Antonio Carlos Magalhães Junior e Teresa Mata Pires, oito netos e treze bisnetos.
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 508/17

Institui e inclui no calendário oficial do Município o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Salvador o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da advocacia, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.
Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal juntamente com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades especificas alusivas ao evento.
Artigo 2º - O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia, tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do direito.
Parágrafo Único: Neste dia também a Câmara junto com a OAB/Ba poderá realizar sessão especial e homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Nos dias atuais, é comum nos deparamos com notícias que envolvam operadores do direito sendo desrespeitados das mais variadas formas, no exercício de sua função.
A presente proposição tem por primeira finalidade proporcionar maior visibilidade em âmbito municipal, a esta data na qual já é comemorado o dia em homenagem a estes ilustres profissionais.
Nesse diapasão, os Advogados soteropolitanos precisam difundir a importância da defesa das prerrogativas da sua função e seus direitos fundamentais, para que a realidade soteropolitana de descaso com a advocacia comece a ser revertida.
Estes patronos escolheram esta profissão se comprometendo a atuar em quaisquer circunstâncias, em defesa da ética e da justiça! Assim, não é bastante apenas dizer que no dia 11 de agosto é comemorado o dia dos Advogados, a categoria precisa, nesta data, demonstrar que clama por respeito diário.
Este abnegado profissional no exercício de suas funções constitucionais tem seus direitos cerceados, ou por vezes também acabam sendo hostilizados, nas delegacias, nos fóruns, nos tribunais, transformando o trabalho em uma luta por qualidade, prejudicando, em muitos casos, o direito de defesa dos seus clientes, o que é inadmissível!
O profissional do direito atua para assegurar que a lei seja cumprida durante todo o trâmite administrativo e/ou processual tanto para a vítima quanto para o autor. Os dois lados e seus patronos têm direitos e garantias básicas a serem respeitados, e estes muitas vezes são execrados e distorcidos pela imprensa e pela população.
Profissionais tão estimados não devem passar por esse massacre diário, marcado pelo desrespeito e pela opressão, ao lutar pela justiça e pelo direito alheio. A advocacia é muito abrangente e está presente na vida de todos, as prerrogativas funcionais afetam diretamente o trâmite e a qualidade do trabalho.
Nesse liame, a visibilidade, da importância das prerrogativas funcionais é extremamente necessária para essa categoria sendo imprescindível a aprovação deste projeto, afim de reforçar os pilares de uma sociedade justa, livre e democrática.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 509/17

Institui o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.
Art. 2º - O evento constará no Calendário Cultural da Cidade de Salvador.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
LUIZ CARLOS SUÍCA

JUSTIFICATIVA

Salvador é a capital brasileira com o maior contingente negro entre a população. Mais de 70% dos seus habitantes são afrodescendentes e a negritude se expressa através da sua forma de organização geográfica, cultural e social. Tal herança deu origem às religiões de matriz africana e se diferenciam por nações com diferenças nos rituais e no vocabulário (Angola, Ketu, Jeje, Ijexá, dentre outros).
Conforme mapeamento realizado pela Prefeitura Municipal de Salvador a cidade abriga cerda de 1.165 (um mil, cento e sessenta e cinco) terreiros de diversas nações.
Atualmente, as religiões de matriz africana vêm sofrendo diversos ataques por parte de outros seguimentos religiosos. O parlamento municipal precisa adotar medidas que visem coibir tias práticas de discriminação. Comemorar o dia desta religião, além de ser um ato simbólico, visa demonstrar que não iremos aceitar que o direito constitucional da liberdade de crença seja violado.
Por meio do presente Projeto de Lei, para o qual pedimos o apoio dos nobres pares, vimos prestar justa homenagem a esta religião tão popular no nosso país e que tanto contribui para a preservação das raízes africanas formadoras do nosso povo.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
LUIZ CARLOS SUÍCA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104/17

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Aloisio da Silva Menezes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao Sr. Aloisio da Silva Menezes.
Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Aloisio da Silva Menezes, filho de Nilza Gomes da Silva e Renato Menezes, nascido em 13 /12/61 - sua primeira relação com a música vem da religião de matriz africana o Candomblé onde sua vó Dona Joana Germana dos Santos era iniciada.
Em meados dos anos 60, nascia mais um menino comum. A pele negra brilhava no sol do bairro do Garcia, em Salvador: o negro sorria, enquanto corria pelas ruas e becos... logo cedo, a poderosa voz tornava marcante a sua presença, transformava os sonhos daquele rapaz: cantar seria sua grande paixão. A voz é grave, o jeito é de menino, as mãos não param, mesmo que contidas, dando a ideia de eterno movimento e desejo de sair do próprio corpo, alcançando todos que o escutam. Em 1979 participa do Primeiro Festival Secundarista de Arte Integrada do Estado da Bahia, em que obtém o primeiro lugar! Estava diante, Aloísio Menezes, de seu nascimento artístico. Ele não para por aí...
A inquietação pela busca e necessidade de experimentar novas formas e sons vão conduzindo o cantor ao ecletismo musical: MPB, Salsa e Samba vão recebendo influências de Luís Melodia, Gilberto Gil, James Brown, Jamelão, transformando Aloísio em Aloísio Menezes um caldeirão de sonoridades. Começou construindo sua carreira cantando na noite baiana em bares de Salvador. Em 1985 participa do Bloco Carnavalesco As Acadêmicas e passa a ser figura marcante no carnaval baiano, atualmente canta no Afoxé Filhos de Gandhi e o primeiro Bloco de Samba da Bahia o Alvorada.
Em 1982 embarca na viagem magnífica do Bando de Teatro Olodum e participa (como ator e cantor) das montagens: O Novo Mundo, Ó pai Ó, Woyzeck e Medéia Material com Vera Holtz e Guilherme Leme, sob direção de Márcio Meireles. As referências se alargavam e davam sustentação artística ao trabalho de um cantor que sempre pretendeu usar sua voz para alcançar a emoção: Quando faz percussão com os dedos, quando solfeja as melodias de forma ímpar, até mesmo quando revira os olhos de forma absolutamente musical. O ano de 1995 marca a sua participação na primeira Ópera Negra baiana: Lídia de Oxum. Ao lado de Margareth Menezes e Lazzo, Aloísio encontra, no palco, os batuques originais de suas raízes. Ildásio Tavares e Paulo Dourado são nomes e influências desta montagem tão marcante para o teatro baiano. Neste momento surgem outras necessidades: O artista queria voar... Queria, ele mesmo, trilhar seu caminho,

buscar suas particularidades, imbuído de toda arte que conseguiu interiorizar ao longo desta etapa de aprendizado. Era hora da sua carreira solo. Era chegado o momento de Aloísio Menezes fazer o que mais gostava: brilhar! Brilhar como aquele menino de pele negra retinta ao sol de Salvador, brilhar como brilhar os sons, como brilham os apaixonados pela música! Em 2000 Aloísio Menezes ganha o Troféu Caymmi na categoria Revelação-Intérprete. Depois de colocar todo o seu talento na Bahia, indo a São Paulo, para participar da Primeira Balada Literária com o escritor Marcelino Freire e a cantora Fabiana Cozza, foi apresentado ao Maestro Guga Stroter pelo bailarino Irineu Nogueira, o qual convidou Aloísio para gravação do Xirê Reverb, trabalho indicado para o Prêmio da Música Brasileira. Aloísio está no estúdio em Sampa gravando seu 2º trabalho sob a produção da Cantora paulistana Fabiana Cozza, que recebeu o Prêmio da Música de melhor cantora de samba do Brasil. Pois é... O menino era um diamante bruto, que foi ele próprio se lapidando e se transformando no "Lois Armstrong da Bahia", como diz a empresária Lícia Fábio. Aloísio Menezes é bem este baiano de gestos largos, porém lânguidos; voz firme, porém de extrema doçura; interpretação agressiva, apaixonada, cheia de dores e amores... uma intensa profusão de energia que emana de sua voz, seu corpo, sua alma. Aloísio Menezes é um daqueles cantores que, quando abre a boca para cantar, parece estar sorrindo! Talvez esteja lembrando aquele garotinho feliz das velhas ruas do Garcia.
A cultura sempre teve presente na vida de Aloisio, sua Mãe Nilza sua Tia Noelia nascida no bairro do Garcia era Porta Bandeira da Juventude do Garcia, Aloisio tinha 4 anos saiu na escola porque Dona Joana falou que já tinha
Costurado as fantasias da mãe e da tia e não ia ficar com Aloisio então fez a roupa dele e eles tiveram que levar ele para desfilar na escola ele foi o maior sucesso na Ala de passista do saudoso Tonzinho. Atualmente Aloisio está cantando no Cortejo Afro e Filhos de Gandhi.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105/17

Altera o nome da Escola do Legislativo, órgão pertencente à Câmara Municipal de Salvador para Escola do Legislativo Péricles Gusmão Régis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador para o nome de "Escola do Legislativo Péricles Gusmão Regis ".
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
MARTA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Salvador deu um passo significativo em direção à democracia com a criação da Escola do Legislativo de Salvador, em 14 de junho de 2017.
A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador, tem por finalidade aproximar o Poder Legislativo da comunidade e aperfeiçoar o seu funcionamento interno, visando fortalecer os processos democráticos locais através de ações educativas e promoção da participação popular, tendo como objetivo defender novos patamares de representatividade da Câmara.
Nesse sentido, em consonância com os objetivos da Escola, surgiu a ideia de homenagear Péricles Gusmão Régis, cidadão que teve papel fundamental no processo de luta pela democracia no Brasil.
Péricles Gusmão Régis nasceu em Vitória da Conquista em 05 de dezembro de 1925. Era filho de Adalberto Régis Keler da Silva e Laudicéia Gusmão de Freitas Silva. Foi vereador dessa cidade e pertenceu ao Partido Movimento Trabalhista Renovador (MTR). Casado, pai de quatro filhos, quando sua esposa estava grávida do seu quinto filho foi preso por ordem de Comandante do 19º Batalhão de Caçadores do Exército para responder a inquérito presidido pelo Capitão Antônio Bandoqui, segundo fontes da Comissão de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (Lei nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995). Em 06/05/1964, data da prisão, foi levado ao Quartel da Polícia Militar (9º BPM/VC), junto com outras pessoas de seu grupo político, inclusive o então Prefeito da cidade, Pedral Sampaio. Foi encontrado morto, em sua cela no dia 12/05/1964.
De acordo com a versão divulgada pelos órgãos de repressão – e constante em sua certidão de óbito, a morte teria sido ocasionada por suicídio, após Péricles ter cortado, com uma gilete, seus pulsos, pescoço e braços. A causa da morte não foi atestada por um legista, mas pelo médico oftalmologista Hugo de Castro Lima, preso na mesma época, que atestou "anemia aguda, devido à hemorragia externa, devido à seção de vasos sanguíneos".
De acordo com os relatos anexados ao processo da CEMDP, o corpo apresentava diversos hematomas e ferimentos. Os familiares e amigos contestaram a versão de suicídio. O relator da CEMDP, João Grandino Rodas, mencionou em seu voto que, nos depoimentos das testemunhas, restou inequívoca a militância política de Péricles, causa da sua prisão no quartel da Polícia Militar. Diante das investigações realizadas, a CNV conclui em seu relatório que Péricles Gusmão Régis morreu em decorrência de ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, em contexto de sistemáticas violações de direitos humanos promovidas pela ditadura militar, implantada no país a partir de abril de 1964. Recomendando à época a retificação da certidão de óbito de Péricles Gusmão Régis, assim como a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso, para a identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos.
A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Salvador tem a honra, assim, de apresentar e homenagear esse órgão de formação e disseminação do conhecimento -voltado ao fortalecimento da democracia - com o nome do parlamentar Péricles Gusmão Régis, que durante sua atividade Legislativa honrou com pautas políticas voltadas aos direitos sociais, a despeito do estado de exceção instalado, a exemplo da reforma agrária, da redistribuição de renda e o direito dos analfabetos ao voto. Péricles Gusmão Regis entregou literalmente a sua vida em defesa da legalidade democrática, por isso é merecedor dessa homenagem.
Conforme o exposto, peço e conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
MARTA RODRIGUES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106/17

Concede o Título de Cidadã soteropolitana à professora e doutora Noeli Pertile.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida o Título de Cidadã Soteropolitana à Prof.ª. e Dra. Noeli Pertile.
Art.2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida distinção honorífica em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Nascida em Sananduva-RS em 03/11/1973 passou a infância na zona rural, na roça com seus pais e seus 11 irmãos.
Estudou em escola multiseriada até a 4ª série. Aos 9 anos sua família migrou para o município de Quilombo-SC onde continuou morando no campo até os 11 anos de idade. Em 1985, para continuar os estudos na 5ª série, vivendo sem seus pais, foi morar na casa de amigos de sua família, mais próximo à cidade. Desde então, passou a infância e adolescência com muitas responsabilidades e trabalho.
De maneira persistente, continuou os estudos, no ensino médio, durante o período noturno, pois tinha que trabalhar durante o dia. Em 1993 fez o vestibular para o curso de Geografia (noturno) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em Florianópolis-SC, tendo sido aprovada. Ingressou na universidade em 1994 e concluiu o curso 4 anos depois. Durante esse tempo trabalhava e estudava e o contato com a família era 1 vez por ano, nas férias, ou por meio de cartas, pois 700km separava a capital do município onde morava sua família. Foi uma juventude "franciscana", mas cheia de esperança no futuro.
Ainda na UFSC, continuava sua vida de trabalho e muito pouco dinheiro, concluiu sua pós-graduação (mestrado e doutorado) em Geografia. Durante o doutorado teve a oportunidade de passar seis meses estudando na França com bolsa sanduiche. Em 2008 fez concurso para professora da Universidade Federal da Bahia (UFBA), tendo sido aprovada e, desde então, passou a trabalhar nos cursos de graduação e de pós-graduação em Geografia e viver na Bahia.
Exerceu o cargo de Chefe do Departamento de Geografia entre 2014 e 2016 e ao longo de sua carreira acadêmica sempre se dedicou ao estudo, nunca esmorecendo, de forma que toda essa dedicação lhe renderam uma quantidade expressiva de trabalhos realizados, como: produção de artigos, edição de livros, participação em mesa avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso, entre outros, conforme se depreende:
Membro de corpo editorial
• 2014 - Atual
Periódico: Agrária (São Paulo. Online)
• 2014 - Atual
Periódico: Reflexões e Práticas Geográficas
• 2013 - Atual
Periódico: Boletim Goiano de Geografia (Online)
• 2012 - Atual
Periódico: PESQUISAR - Revista de Estudos e Pesquisas em Ensino de Geografia
• 2006 - Atual
Periódico: Boletim Gaúcho de Geografia
Áreas de atuação

1.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Geografia.

2.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Geografia / Subárea: Geografia Humana/Especialidade: Geografia Agrária.

3.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Geografia / Subárea: Geografia Humana / Especialidade: Geografia Econômica.

4.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Geografia / Subárea: Geografia Regional/Especialidade: Análise Regional.

5.
Grande área: Ciências Humanas / Área: Geografia / Subárea: Prática de Ensino de Geografia.

Artigos completos publicados em periódicos

1.
ALCANTARA, A. S.; PERTILE, N.. Agricultura familiar e os desafios na transição agroecológica: o caso do município de Rio Real, na Bahia. Bahia Analise & Dados, v. 24, p.

311-326, 2014.

2.
PERTILE, N.. O capital agroindustrial catarinense e o Estado. Geotextos (Salvador), v. vol. 7, p. 13-30, 2011.

3.
PERTILE, N.. Integrados e não-integrados: a agricultura familiar e a produção do espaço no Oeste catarinense. Geografia (Rio Claro. Impresso), Rio Claro, SP, v. 29, n.2, p. 241-252, 2004.

4.
PERTILE, N.. A integração e agricultura familiar no município de Quilombo, SC. Blumenau em Cadernos, Blumenau, SC, v. XLII, n.09/10, p. 36-46, 2002.

Livros publicados/organizados ou edições

1.
CALDAS, A. S. (Org.); BRITO, C. (Org.); FONSECA, A.A.M. (Org.); PERTILE, N. (Org.). Gestão do território e desenvolvimento: novos olhares e tendências. 1. ed. Salvador: JM Gráfica e Editora, 2013. v. 1. 322p.

2.
FONSECA, A.A.M. (Org.); PERTILE, N. (Org.); CALDAS, A. S. (Org.); BRITO, C. (Org.). Estado, território e a dinâmica das fronteiras: reflexões e novos desafios. 1. ed. Salvador: JM Gráfica e Editora, 2013. v. 1. 381p.

Capítulos de livros publicados

1.
PERTILE, N.. Espacialidade das ações humanas: o trabalho cotidiano na agricultura familiar do Oeste catarinense. In: Nazareno José de Campos; Marlon Brandt; Janete Webler Cancelier. (Org.). O espaço rural de Santa Catarina? novos estudos. 1ed.Florianópolis: Editora da UFSC, 2013, v. 1, p. 115-129.

2.
PERTILE, N.. Privilégios do poder e a agroindústria catarinense. In: CALDAS, Alcides dos Santos; BRITO, Cristóvão de Cássio da Trindade; FONSECA, Antonio Angelo Martins da; PERTILE, Noeli.. (Org.). Gestão do território e desenvolvimento: novos olhares e tendências. 1ed.Salvador: JM Gráfica e Editora, 2013, v. 1, p. 209-232.

3.
PERTILE, N.. Agricultura familiar no oeste catarinense: o município de Quilombo como representação. In: Rosa Salete Alba. (Org.). Estudos de Geografia Agrária do Oeste Catarinense. 1ed.Chapecó: Argos, 2008, v. , p. 47-74.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.
PERTILE, N.. AGROECOLOGIA: NOVAS PERSPECTIVAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA. In: XVI Encuentro de Geógrafos de América Latina (EGAL 2017), 2017, La Paz. EGAL XVI Encuentro de Geógrafos de América Latina 2017, 2017. v. 1. p. 01-11.

2.
ALCANTARA, A. S.; PERTILE, N.. AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUÇÃO AVÍCOLA NA BAHIA. In: III ENCONTRO NACIONAL e IV FÓRUM ESTADO, CAPITAL, TRABALHO, 2015, Aracajú. III ENCONTRO NACIONAL e IV FÓRUM ESTADO, CAPITAL, TRABALHO: as (ir)racionalidades do capital nos tempos e espaços da barbárie, 2015. v. único. p. 01-18.

3.
PERTILE, N.. Processo de reprodução do capital agroindustrial contemporâneo no oeste catarinense - BR. In: 14º EGAL - Encuentro de Geógrafos de América Latina, 2013, Lima - Peru. EGAL 2013 - Encuentro de Geógrafos de América Latina. Lima - Peru: IGU - UGI, 2013. v. Único. p. 01-16.

4.
PERTILE, N.; SCHEER, M. A.. Avaliação de impactos socioambientais nos municípios componentes do Território de Identidade do Sertão do São Francisco (BA) com a implantação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, 1996 a 2006. In: I Seminário Internacional Ruralidades, Trabalho e Meio Ambiente, 2011, São Carlos, SP. Anais do I Seminário Internacional Ruralidades, Trabalho e Meio Ambiente, 2011.

Resumos publicados em anais de congressos

1.
SILVA, D. J.; PERTILE, N.. A agroecologia contagia: a experiência de produção de hortas coletivas em assentamentos do MST. In: SEMEX 2014? Extensão na UFBA: uma política em construção coletiva, 2014, Salvador. Livro de Resumos do Seminário de Extensão Universitária da Universidade Federal da Bahia SEMEX 2014? Extensão na UFBA: uma política em construção coletiva, 2014. v. 1. p. 186-187.

2.
ALCANTARA, A. S.; PERTILE, N.. A divisão do trabalho na pequena propriedade e as novas tecnologias na avicultura. In: SEMPPG/SEMEP - UFBA 2012, 2012, Salvador. SEMPPG/SEMEP 2012 - Livro de Resumos, 2012. p. 259-259.

Apresentações de Trabalho

1.
PERTILE, N.. AGROECOLOGIA: NOVAS PERSPECTIVAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR BRASILEIRA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.
PERTILE, N.. Estado e agroindústria no Brasil. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3.
PERTILE, N.. Agroecologia: novas perspectivas para agricultura familiar brasileira. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4.
PERTILE, N.. Estado, Agroindústria e Agricultura Familiar. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Estes são apenas alguns dos seus trabalhos que faz dessa ilustre mulher uma pessoa tão especial. Ela que superou as suas limitações e transformou as suas dificuldades em oportunidades para chegar na posição em que se encontra. A história de vida e superação desta nobre guerreira, é sem sombra de dúvidas um incentivo para todos quanto sofrem com preconceitos infames, com a dificuldade financeira e com outras questões adversas que levam muitas vezes pessoas a desistirem de lutar e vencer. Na verdade, sem lutas jamais poderá haver vitórias.
Os trabalhos desenvolvidos pela Professora Noeli na UFBA, tem sido um diferencial, pois ela nunca se refuta em dividir as suas experiências e sobretudo, seus conhecimentos com os educandos que a procura, pois o seu principal propósito é a formação social, intelectual e educacional de jovens soteropolitanos.
Comprometida com as causas sociais, Noeli tem contribuído com estudos técnicos, com a elaboração de projetos, entre outros, com o fito de fortalecer a luta e trazer possíveis soluções, a exemplo do que tem contribuído com o (Movimento Sem Terra da Bahia) MST – BA, (Movimento Sem Teto de Salvador) MSTS, etc.
Assim sendo, diante do quanto apresentado, temos o orgulho de conceder a Professora e Doutora Noeli Pertile, o Título de cidadã soteropolitana.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107/17

Concede a Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Roberto Appel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Roberto Appel.
Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

Roberto Appel é catarinense, nascido na cidade de Brusque.
Se formou em Jornalismo no Rio Grande do Sul e começou sua carreira jornalística no Jornal Caldas Junior. Foi chefe da Redação do Jornal Estado de São Paulo, trabalhou na Revista Veja e na Revista Placar, todas em Porto Alegre.
Na década de 80 migrou para o telejornalismo, atuando na RBS, afiliada da Globo no Sul do País.
Passou pela direção da TV Sergipe, e em 2002 veio para a Bahia.
Em Salvador Roberto Appel foi gerente da TV Bahia e é Diretor há uma década.
Responsável pela direção de jornalismo da TV Bahia e das afiliadas do interior do Estado, Appel tem como consequências do seu trabalho a oferta de muita informação ao povo de Salvador e premiações que colocaram a capital da Bahia em destaque nacional e internacional.
O trabalho feito na TV Bahia também é responsável por mostraras características dos soteropolitanos para todo o Brasil, através das reportagens exibidas em rede nacional.
Recentemente lançou a campanha “Sou Mulher, Quero Respeito”, que busca mostrar a luta das mulheres em defesa de seus direitos.
Roberto Appel já está em Salvador há 15 anos.
Por tais fundamentos é que propomos o presente Projeto de Resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 767/17

Considerando que no ano de 2009, noticiou-se importante avanço nas garantias dos trabalhadores terceirizados, na esfera do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito do governo federal conforme o que está previsto na Instrução Normativa MP nº 3, de 15/10/2009, que revela o empenho do governo federal em exercer controle imprescindível sobre o cumprimento dos direitos dos empregados terceirizados, devidos pelas empresas que prestam serviços aos órgãos públicos;
Considerando que a disciplina surge, portanto, em resposta à inadimplência dos direitos dos trabalhadores terceirizados, por força da condenação sistemática em responsabilidade subsidiária, fruto de reclamações trabalhistas, que se solidificou na Súmula 331, IV, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando que a referida súmula é paradigma de nova postura a ser observada pelos órgãos de todos os poderes públicos do país;
Considerando que esse é um problema atroz gerado pela prática intensa da terceirização de serviços na administração pública brasileira, desde a década de 90, além dos problemas gerados pela utilização indiscriminada de contratos de terceirização, por parte de administradores públicos, para a cooptação de mão-de-obra em atividades finalísticas dos órgãos, burlando a garantia dos concursos públicos;
Considerando que a Administração Pública foi forçada a aprimorar o controle sobre tais contratos, criando medidas efetivas para não incorrer nos prejuízos decorrentes de eventual condenação por responsabilidade patrimonial subsidiária, no caso de inadimplência trabalhista;
Considerando ainda, que, na fase final dos contratos, mas muitas vezes durante as empresas contratadas deixavam de pagar os direitos laborais devidos por Lei a seus empregados, abandonando-se os trabalhadores lesados à própria sorte, até que o serviço viesse a ser paralisado ou mesmo após a extinção dos contratos, no caso de recurso só Judiciário;
Considerando que ao criar mecanismos de controle do patrimônio público, as novas diretrizes normativas acabam por intuir um verdadeiro sistema de solidariedade do Poder Público para com a implementação dos direitos fundamentais dos trabalhadores terceirizados, em cumprimento ao art. 7º da Constituição, o que constitui dever constitucional do Estado Democrático de Direito, razão pela qual esses novas medidas devem ser de plano adotadas pelos entes públicos, sob pena de responsabilidade dos gestores públicos que se omitirem em sua adoção, consistindo assim num importante passo para a humanização das relações de trabalho no Brasil";
Considerando que a implementação de determinadas normas nesse sentido, no âmbito do Município de Salvador, representará avanço significativo nas práticas administrativas municipais que devem buscar, a qualquer preço, a garantia do interesse público e do bem comum.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que em defesa dos trabalhadores terceirizados do Município de Salvador, seja regulamentada a Lei nº 8.912/2015 – "Programa Anticalote sobre a contratação e fiscalização de serviços terceirizados pela Administração Pública Municipal".

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 768/17

Considerando que o direito ao trabalho é considerado Direito Social Fundamental pelo art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, sendo dever dos entes públicos promover políticas públicas de valorização daqueles que vivem de seu trabalho.
Considerando os altos índices de violência que atingem Salvador, incluída entre as 05 primeiras capitais mais violentas do país, situação que afeta direta e indiretamente a todos os setores da sociedade, em especial, crianças e adolescentes negros, moradores da periferia.
Considerando a necessidade de elaboração e implementação de políticas públicas de combate a todos os tipos de violência em face das crianças e adolescentes, em todos os setores da administração pública, inclusive na rede municipal de educação.
Considerando a necessária participação social e comunitária nos processos de enfrentamento à violência, que não deve se concentrar, nem mesmo prioritariamente, em ações de repressão direta, mas na prevenção e no ataque às causas e fatores sociais que fomentam a violência na sociedade capitalista.
Considerando as experiências em municípios brasileiros, que instituíram Programas Interdisciplinares e de Participação Comunitária para a Prevenção da Violência e Preconceito nas escolas públicas, com criação de grupos de trabalho formado por integrantes da comunidade escolar, voltados para o debate e proposição de ações de combate a todos os tipos de violência nas escolas, em especial na cidade de São Paulo, por meio de Lei Municipal nº 16.339 de 30 de dezembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que institua Programa interdisciplinar e de participação comunitária para Prevenção de todos os tipos de violência nas escolas da rede municipal de ensino de Salvador.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
HILTON COELHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 769/17

Considerando a importância de se proporcionar a integração social das pessoas com qualquer tipo deficiência, na forma como no texto constitucional no artigo 24, XIV, inclusive no direito social ao trabalho, previsto pelo art. 6º do mesmo texto constitucional;
Considerando ainda o que prescreve o art. 34 da Lei 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, quando afirma que "a pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas";
Considerando a previsão de reserva de vagas para empregos em até 5% para pessoas com deficiência definida, estabelecida pelo art. 93 da Lei Federal nº 8.213 de 1991;
Considerando que, segundo informações coletadas por organizações ligadas a pessoas com deficiência visual, as empresas sediadas no aeroporto não contratam a quantitativa de pessoas com deficiência prevista na legislação;
Considerando que a ausência de piso tátil no Aeroporto Internacional de Salvador implica em óbice ao trânsito das pessoas cegas e com outros tipos de deficiência visual, o que se torna empecilho para o acesso a empregos no local, constituindo evidente violação ao princípio da dignidade da pessoa humana e barreira para que as pessoas cegas e com baixa visão trabalhem e circulem no local;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

à INFRAERO (Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária), que instale pisos táteis em todas as áreas do Aeroporto Internacional de Salvador, de acordo com as normas técnicas específicas, e que proceda os ajustes necessários para assegurar às pessoas com deficiência visual autonomia, mobilidade e igualdade na sua locomoção e acesso aos postos de trabalho no Aeroporto de Salvador.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
HILTON COELHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 770/17

Considerando que o direito ao trabalho é um direito fundamental previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 e que a garantia deste direito é indispensável para possibilitar o exercício pleno da cidadania;
Considerando a Lei Federal n 12.305 de 2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos que em seu artigo 6º inciso VIII vislumbra como princípio desta política "o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania";
Considerando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê como seus instrumentos a coleta seletiva, e o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
Considerando que, segundo dados do IBGE o serviço de descarte correto de lixo não cobre mais que 18% da população local dos municípios brasileiros e que no Município de Salvador o aterro sanitário localizado na estrada CIA/Aeroporto recebe atualmente cerca de 4,6 mil toneladas de lixo por dia;
Considerando que o processo de intermediação entre os catadores e catadoras de material reciclável e as empresas adquirentes desse material, em grande medida desfavorece os primeiros graças a existência de atravessadores que atuam no momento de pesagem e prensagem do material coletado;
Considerando a parcela de responsabilidade da administração municipal na gestão desses resíduos, de forma que seja possível promover emprego e renda para a parcela da população que vive desta atividade econômica;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que implante Centros Municipais de Pesagem de Resíduos Sólidos em cada Região Administrativa do Município, a fim de atender a demanda dos catadores e catadoras de material reciclável da cidade de Salvador.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
HILTON COELHO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 95/17

Renova a utilidade pública municipal da entidade Grupo Recreativo e Cultural Só Samba de Roda.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Grupo Recreativo e Cultural Só Samba de Roda, CNPJ11.021.315/0001-31 com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

Grupo Recreativo e Cultural Só Samba de Roda, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20 de maio de 2008, regendo-se pelo presente estatuto, a duração da instituição é por tempo indeterminado, instituição tem sede na Rua Visconde do Rosário, 04, Edifício Senador Dantas, sala/301, Comercio. Salvador, Bahia CEP – 40015-050. Fica eleito o foro da Cidade do Salvador- Bahia, para dirimir quaisquer assuntos relacionados a instituição.
A instituição tem como finalidades:
Participar das manifestações populares realizadas em Salvador ou em qualquer parte do planeta, inclusive realizando produção musical; Estimular e apoiar manifestações e iniciativas culturais, principalmente às caracterizadas por trabalhos direcionados ao samba, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Defender os interesses da classe dos profissionais que trabalham em prol do crescimento da cultura negra; Fundir atividades de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para todos, assistindo sem distinção de idade ou classe social; Estimular integração e a solidariedade entre seus associados , equipe e profissionais envolvidos; Promover oficinas, cursos profissionalizantes, palestras para o público como forma de conscientização do samba; Trabalhar elementos da cultura baiana e brasileira e povos influentes em formação; Combater todo tipo de discriminação através de ações coletivas, manifestações que coíbam atividades ilegais que atinjam cor, sexo, credo religioso dos indivíduos.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
MOISÉS ROCHA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 96/17

Declara a utilidade pública municipal do Conselho Comunitário dos Moradores da Vila Ruy Barbosa.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal do Conselho Comunitário dos Moradores da Vila Ruy Barbosa, CNPJ 14.760.839/0001 - 32, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

O Conselho Comunitário dos Moradores da Vila Ruy Barbosa, é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, fundada em 18 de abril de 1966, sediada nesta capital, na Rua da Comunidade nº 3, Vila Ruy Barbosa, Salvador – BA, possuindo em seus fundamentos, o propósito de desenvolver na comunidade o enriquecimento cultural, social e intelectual; estabelecendo contatos entre os agrupamentos da comunidade – promovendo a integração entre dirigentes da entidade e os moradores.
Diante de tal propósito, o Conselho busca estimular os moradores a distender os seus métodos no afã de transformar os próprios recursos, com o fito de melhorar a própria qualidade de vida.
No desenvolvimento de suas atividades, o Conselho Comunitário dos Moradores da Vila Ruy Barbosa, tem ao longo desses anos, ajudado, dentro do possível, a estimular os agrupamentos – Conselho x Comunidade, a cooperarem em obras públicas ou iniciativas de interesse público.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2017.
LUIZ CARLOS SUICA

ATA

78ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES (em exercício)
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA ANA RITA TAVARES

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciados os vereadores CARLOS MUNIZ e EDVALDO BRITO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 160/17 do Gabinete do Prefeito, devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 356, o qual sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.281/17; Projeto de Lei n. 505/17 da Mesa Diretora; e Moções n.s 159/17 da vereadora Rogéria Santos e 160/17 do vereador Sílvio Humberto. Terminada a leitura do Expediente, foram promulgadas as Resoluções n.s 2.616 e 2.617/17. Em seguida, o senhor presidente informou inversão de pauta para as votações do dia e, não havendo ainda quorum para isso, anunciou o Pinga-Fogo, iniciado com o vereador Hélio Ferreira, que comentou sobre a mobilidade na Cidade. Afirmou que a população não estava satisfeita com a retirada de linhas de ônibus de alguns bairros, em virtude da integração, e ressaltou a importância do ônibus social. Em aparte, associou-se o vereador Isnard Araújo, afirmando que as empresas precisam dar alguma contrapartida à sociedade. Em aparte, o vereador Kiki Bispo parabenizou o orador pela condução da Comissão de Transporte e concordou que a integração precisava ser mais bem compreendida. Em aparte, o edil Moisés Rocha parabenizou o orador também pela reeleição à Presidência do Sindicato dos Rodoviários e pelo aniversário. Em aparte, o vereador Joceval Rodrigues associou-se aos parabéns e quanto à responsabilidade social das empresas. O orador agradeceu e concluiu pedindo que todos se empenhassem para encontrar uma saída para a questão do ônibus social. Verificada a existência de quorum para votação, o senhor presidente anunciou a Ordem do Dia e a apreciação do Projeto de Lei n. 505/17, da criação do Fundo Especial da CMS, sobre o qual prestou informações na Tribuna. Disse que o Ministério Público e o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) entendem que a conta da CMS é apenas para o recebimento do duodécimo, que é repassado pelo Executivo, e não pode, por exemplo, receber a verba advinda das inscrições no concurso público da própria Casa, e nem indenizações, restituições e doações legais. Informou que Salvador era a única capital cuja câmara de vereadores não possuía um fundo do tipo, explicou que os recursos desse fundo não poderiam servir para pagamento de pessoal, mas, para modernização e capacitação, e opinou que sua criação seria a maior revolução financeira já havida na CMS, inclusive porque ele poderia vir a receber recursos de aplicações financeiras. Em votação, o Projeto de Lei n. 505/17 foi aprovado, em 1ª e 2ª discussões, até a Redação Final. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei n. 420/17, de incentivos fiscais relativos ao programa Salvador 360. Pela ordem, o vereador José Trindade pediu verificação nominal de quorum. Apurada a presença de 38 vereadores, passou-se à discussão do Projeto, incialmente com a vereadora Marta Rodrigues, que destacou as grandes proporções do programa Salvador 360 e lamentou a ausência do vereador Edvaldo Brito, licenciado, numa discussão sobre questões tributárias. Relacionou a renúncia de receita prevista no Projeto ao programa Revitalizar e ao Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), e criticou a outorga onerosa também nele prevista. Expôs a respeito do curso sobre orçamento público a ser realizado em parceria com a Escola de Administração Fazendária (ESAF), relacionando-o à temática discutida. Afirmou que os incentivos fiscais do Projeto não atendiam às demandas sociais da Cidade, segundo as diretrizes do Estatuto da Cidade voltadas ao pleno desenvolvimento, e que eles beneficiavam apenas grandes empresários e especuladores. Afirmou ainda que as ações previstas avançariam sobre áreas de comunidades tradicionais, praticantes de pesca e mariscagem, com consequências deletérias ao ambiente natural e às ações antrópicas nele desenvolvidas. Apontou falta de informações importantes no Projeto e leu o que dispõe o Estatuto da Cidade acerca da outorga onerosa, explicando que, no caso de Salvador, as receitas dessa operação iriam para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador (FUNDURBS), e seus destinos seriam determinados pelo Conselho da Cidade. O senhor presidente informou que o Conselho de Ética recebia muitas representações e expôs sobre o art. 35, XI, do Regimento Interno (RI), que prevê advertência e, em seguida, cassação da palavra do orador em caso de ofensa. A vereadora Aladilce Souza salientou que o Projeto trata sobre incentivos fiscais no âmbito do programa Salvador 360 e concordou quanto à Cidade precisar de estímulos para seu desenvolvimento. Propôs reflexão sobre o porquê de Salvador estar em última posição em renda per capita no Nordeste e indagou o que a Prefeitura vinha fazendo nos últimos anos. Opinou que foi perdida a oportunidade de mudança durante as discussões do PDDU e que era urgente refletir sobre a situação da pobreza em Salvador. Lembrou do secretário que promoveu a Reforma Tributária, a qual criticou, afirmando que a Prefeitura até hoje tenta resolver os problemas que dela resultaram. Afirmou que os incentivos previstos são destinados a empresas de médio e grande porte, a despeito de, em Salvador, predominarem empresas menores, empreendedores individuais e informais, que sustentam muitos empregos e que, portanto, deveriam ser os beneficiados. Criticou o "fatiamento" do programa, por não dar a visão de conjunto necessária à sua compreensão, e também criticou a presença da outorga onerosa no texto, afirmando que ela é não somente um instrumento de arrecadação, mas, também, de política urbana, que, portanto, deveria ser objeto de lei específica. Pela ordem, o vereador José Trindade invocou o art. 217, inciso IX do Regimento Interno (RI) e questionou como seria a ordem de votação do Projeto e das Emendas. O senhor presidente informou que seriam votadas primeiramente as Emendas e que o Parecer já estava redigido. Em seguida, leu o art. 135, inciso II, para que os oradores se ativessem ao tema, durante as discussões. O vereador Sílvio Humberto situou o Projeto no contexto de uma Cidade com grande potencial, mas com problemas na geração de trabalho e renda. Contou sobre diálogo havido entre o secretário Guilherme Bellintani e os vereadores; afirmou que o Projeto se voltava aos setores tradicionais da economia; e indagou se, em etapas futuras do Salvador 360, o programa seria capaz de trazer inovações para promover uma economia competitiva, assim rompendo o ciclo de pobreza existente. Lamentou que, mais uma vez, não houvesse memória de cálculos para se mensurarem impactos financeiros e desejou que, em outras etapas, o programa contemplasse a economia criativa, baseada nas pessoas e não, nas máquinas. Considerou que o Mundo avançava e Salvador seguia com problemas antigos, como a falta de fardamento escolar, e receou que se criasse um "enclave" na Cidade, incapaz de dialogar com o seu todo. Lamentou a falta de investimento na economia do conhecimento, baseada na educação de crianças e jovens. E apontou a falta de atuação sobre o racismo, que considerou um elemento estruturante das relações sociais na Cidade, afirmando ser necessário verticalizar as oportunidades para as pessoas negras, que aspiram a melhores possibilidades profissionais e econômicas, e que, por falta de oportunidades, podem ser absorvidas pelo tráfico de drogas. O vereador Hilton Coelho disse ver o agravamento dos problemas sócio-econômicos da Cidade e, observando que a realidade é capitalista, disse que o Projeto deveria ser analisado por esse viés. Deu o exemplo do setor varejista, para o qual se previa incentivo aos empreendimentos com, pelo menos, 100 trabalhadores, o que observou corresponder a grandes lojas e supermercados que, em bairros populares, fariam concorrência injusta com comerciantes menores, mais comuns nessas áreas, e que careciam do mesmo estímulo. Também deu o exemplo de pequenas indústrias têxteis da Cidade, baseadas na economia criativa e com poucos funcionários, e citou a vereadora Aladilce Souza sobre a outorga onerosa não ser vista como mera indutora de atividades, afirmando que esse modelo promoveria a especulação imobiliária. Comentou sobre a geração de empregos no telemarketing, dizendo que a atividade segue uma lógica perversa pela qual o trabalhador adoece em dois anos, e também na construção civil, dizendo que, além de sazonal, essa atividade também faz o trabalhador adoecer, e afirmou que a família do prefeito tinha ligações com o empresariado. O senhor presidente fez, ao orador, a advertência do art. 35, XI, do RI, e o vereador Hilton Coelho considerou haver censura, afirmando que falara de fato objetivo, sem tecer acusações, referindo-se a uma tradição política que era associada a um segmento econômico, e complementou dizendo que o Projeto dava "carta-branca" ao prefeito. O senhor presidente esclareceu que apenas fazia se cumprir regramento regimental. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza indagou a quem caberia interpretar as falas para esse fim, e o senhor presidente leu o dispositivo a respeito, o qual, textualmente, conferia essa atribuição ao presidente. O vereador Luiz Carlos Suíca associou-se às vereadoras Aladilce Souza e Marta Rodrigues e contou sobre a reunião com o secretário Guilherme Bellintani, afirmando que a Oposição sempre trabalha para contribuir com a Casa. Afirmou a importância do debate, salientando que a votação foi agendada com antecedência, e opinou que o Projeto precisava ser revisto e emendado. Disse que, no Brasil, 95% das empresas criadas partem de um núcleo familiar e não passam da terceira geração da família, devido à falta de incentivos. Afirmou que as micro e pequenas empresas não seriam beneficiadas com o Projeto e chamou a atenção para o cumprimento da agenda, salientando que o tempo de fala dos vereadores não deveria ser cortado. O senhor presidente voltou a alertar para que as discussões não fugissem do tema e para que não lhes faltasse consideração com os poderes constituídos. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues invocou o art. 104, §1º, e solicitou verificação nominal de quorum. Após discussão quanto à possibilidade do pedido e sobre a forma de se proceder à contagem,

foi verificada a presença de 40 vereadores, tendo sido rejeitada questão de ordem do vereador José Trindade. Com a palavra, o vereador José Trindade invocou o parágrafo único do art. 141 do RI para afirmar que sua questão de ordem deveria ser aceita. O senhor presidente sugeriu que ele dirigisse recurso ao Plenário, o que foi feito, havendo sido rejeitado o recurso, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hilton Coelho, Luiz Carlos Suíca, Hélio Ferreira, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino. Prosseguindo com sua fala, o vereador José Trindade comentou sobre empreendimento, na Avenida Princesa Isabel, que chamou de "marco da vergonha", e expôs os dados de que, em Salvador, a quantidade média de unidades imobiliárias lançadas anualmente era de 14 mil a 15 mil, mas, neste ano, havia apenas 64 unidades lançadas, segundo relatório da Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia (ADEMI-BA). Atribuiu essa queda à atual gestão da Prefeitura, dizendo haver pessoas declarando ter saudades do ex-prefeito João Henrique, e considerou que havia crise no País, mas a situação estava melhor em outras cidades. Questionou qual o destino dos 250 milhões a mais arrecadados com o IPTU entre 2013 e 2016, afirmando que Salvador era a terceira pior cidade baiana em Saúde, e que a Educação era tão precária que nem fardamento havia para os alunos. Observou que outros tributos também tiveram majoração e que, com o ITIV, a situação só não foi pior porque houve ação judicial. Questionou que benefícios seriam trazidos com o Salvador 360 e concluiu dizendo discordar da afirmação do vereador Edvaldo Brito de que o prefeito tinha vocação administrativa. Em seguida, as nove Emendas ao Projeto receberam Parecer em Plenário do vereador Paulo Magalhães Júnior, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), tendo sido, todas elas, aprovadas. Colhidos os votos na CCJ, as Emendas foram aprovadas, contra o voto da vereadora Aladilce Souza, que declarou desconhecer as Emendas, bem como quando houvera reunião a esse respeito, o que afirmou ser prática recente na CCJ. O senhor presidente lembrou que o Projeto estava à disposição do conhecimento dos edis havia meses. O vereador Alexandre Aleluia declarou seu voto favorável elogiando a atuação da CCJ e do seu presidente, vereador Paulo Magalhães Júnior. Submetidas, uma a uma, ao Plenário, as nove Emendas foram votadas da seguinte maneira: as Emendas n.s 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 foram aprovadas à unanimidade; as Emendas n.s 1 e 6 foram aprovadas, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, Hilton Coelho, José Trindade e Marta Rodrigues. Encaminhando voto, o vereador Sidninho disse que era momento para se criarem incentivos fiscais e que o secretário Guilherme Bellintani recebera alternativas dos opositores, e encaminhou o Podemos ao voto favorável. O vereador Hilton Coelho considerou o Projeto excludente e favorável a grupos econômicos, além de dar poderes ao prefeito, e encaminhou o PSol ao voto contrário. O vereador José Trindade elogiou o secretário Guilherme Bellintani por ceder ao que a Oposição lhe levara e lamentou que, mesmo com isso, as propostas não tivessem sido incorporadas. Considerou haver falta de critério e encaminhou a Oposição ao voto contrário. O senhor presidente perguntou se a Oposição tinha interesse em votar o Projeto artigo por artigo, e o vereador José Trindade respondeu negativamente. Encaminhando voto, o vereador Luiz Carlos Suíca elogiou o líder José Trindade; disse ser importante se votar artigo por artigo, para se destacarem aspectos; e encaminhou o PT a ficar livre para votar. O senhor presidente disse que atenderia ao vereador Luiz Carlos Suíca quanto a se votar artigo por artigo. Em votação, o Projeto de Lei n. 420/17 foi votado da seguinte maneira: os artigos 1º a 22 foram aprovados, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, Hilton Coelho, José Trindade e Marta Rodrigues; e os artigos 23 e 24 foram também aprovados, até a Redação Final, à unanimidade. Pela ordem, o vereador José Trindade afirmou que deveria ter havido duas discussões, e o senhor presidente respondeu que se tratava de Urgência, com uma só discussão portanto. Foram ainda discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final, os Projetos de Resolução n.s 98/17 e 103/17. Em seguida, foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Carlos Muniz (2 a 16 de outubro), Edvaldo Brito (3, 9, 10, 17 e 18 de outubro), Joceval Rodrigues (2 de outubro) e Luiz Carlos de Souza (9 a 23 de outubro). Declarando voto, o vereador Tiago Correia parabenizou o prefeito e o secretário Guilherme Bellintani por promoverem isenções mesmo em um momento de crise, afirmando que eles, com isso, faziam uma política inclusiva que promoveria a geração de empregos. Com a palavra, a vereadora Ana Rita Tavares contou que foi vítima de constrangimento pelo senhor Josué Ferreira, tendo sido desrespeitada diversas vezes, dentro e fora do Plenário. Afirmou que seu trabalho é digno e honrado, ressaltando que está respaldada pela Justiça. Em comunicação inadiável, a vereadora Marta Rodrigues registrou a parceria entre a Escola do Legislativo da CMS e a ESAF para a promoção do curso sobre orçamento público; informou que ele aconteceria nos dias 19 e 20 de outubro, das 8h às 17h, na ESAF; e explicou sobre o conteúdo das aulas. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 1.438/2017 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
Tornar sem efeito o Ato de nº 1.318/2017, publicado no D.O.L. de 27 de julho de 2017, página 07. Salvador, 27 de setembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.440/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o servidor **DALMO LOPES FERNANDES,** cad. 3.235, da Função de Confiança, Classe FC 30, de Assistente Técnico da Diretoria Legislativa, a partir de 01 de outubro de 2017. Salvador, 27 de setembro de 2017.

ATO N.º 1.441/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Nomear a servidora **IVANISE PIMENTEL MELO**, cad. 6.018, para exercer a Função de Confiança, Classe FC 30, de Assistente Técnico da Diretoria Legislativa, a partir de 01 de outubro de 2017. Salvador, 27 de setembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.442/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 8º, alínea "a" do Dec. Leg. 944/2010, no seu Anexo IV,

RESOLVE:

Promover o servidor ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo Municipal abaixo relacionado para o Nível "II" da Classe "A" da tabela 1, a partir de 25 de setembro de 2017.

NOME	CADASTRO
Eduardo Bastos Sales	6.134

Salvador, 28 de setembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.443/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Processo Administrativo 956/2017,

RESOLVE:

Declarar o servidor **EDUARDO BASTOS SALES,** cad. 6.134, apto a Estabilidade no Cargo Efetivo de Analista Legislativo Municipal, da área de qualificação Material e Patrimônio, a partir de 25 de setembro de 2017.

Salvador, 28 de setembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.445/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com Parecer nº 367/2017 da PROJUR, **RESOLVE:**

Designar a Sra. **JAQUELINE DE SOUZA BARBOSA** cad. 14.494, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar G 05 Classe CC 10 (Gab. Ver. Tiago Correia), para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar G 09 Classe CC 10, pelo período de 23/06/2017 a 20/10/2017, em substituição à titular, Sra. **EDUARDA BRAGA PAIM,** cad. 16.203, afastada por motivo de licença gestante, no período de 23/06/2017 a 19/12/2017.

Salvador, 28 de setembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTÔNIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 054/2017 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar o servidor **EDUARDO BASTOS SALES** estável no serviço público, a partir de 25 de setembro de 2017.

Gabinete da Presidência, 28 de setembro de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
DANIEL RIOS	03/10/2017	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 1º quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Período
6.047	RAFAEL DE AGUIAR MOTA IMPERIO	1877/2017	02/10/17 A 30/11/17
6.040	VINÍCIUS VIANA BORBA DE SOUZA CARNEIRO	1912/2017	06/11/17 A 04/01/18

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 5º quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Período
6.003	SHEYLA SANTANA MACHADO	1816/2017	01/11/17 A 29/01/18

ASSUNTO: Licença Especial em Pecúnia

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3.266	ALMIRO JOSE DOS SANTOS	1381/2017
2.188	RITA DE CASSIA LOPES GOMES	1447/2017

ASSUNTO: Licença Especial para gozo oportuno

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
2.124	MARIA DE LOURDES BRANDAO	1734/2017
6.057	ROSANGELA KARINE PINTO ESTEVES	1804/2017

ASSUNTO: Auxílio Saúde

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3.224	ANTONIO CARLOS DA SILVA	1750/2017

ASSUNTO: Estabilidade Econômica

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
3.319	LUCIANO ELIAS SANTOS JUNIOR	1810/2017

ASSUNTO: Salário Família

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
17.233	ALAN BRUNO DE JESUS	1777/2017

ASSUNTO: Solicitação de Pagamento

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
-	CARLA RIBEIRO DA SILVA	1919/2017



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Terça-feira, 17 de Outubro de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	ADIVINHA ONDE É? - CASA JORGE AMADO	Repórter Mia Lopes em visita ao Pelourinho identifica quem sabe onde fica a Fundação Casa Jorge Amado.
12h23	SOM NA CAIXA - ADÃO NEGRO	Ouça hoje "Abençoa Jah", música da banda executada pelos integrantes Serginho, Guimarães e Aurelino.
12h26	EXTRA-ORDINÁRIO - GERALDO JÚNIOR (SEMTEL)	Osvaldo Lyra e Mia Lopes entrevistam Geraldo Júnior, secretário do trabalho, esporte e lazer da prefeitura.
12h50	GOSTO, DETESTO - LADEIRA	A topografia de Salvador é de altos e baixos. Conheça o que o povo pensa destas inclinações de terreno.
12h53	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - BIOMETRIA	Saiba com a repórter Liana Cardoso tudo sobre como realizar o "Recadastramento Biométrico Eleitoral".
13h16	OPINIÃO - GRATIDÃO	"Ari de Oxalá", zelador da "Gruta de São Lázaro", relata hoje seu ponto de vista sobre o tema "Gratidão".
13h19	QUEM FAZ O QUÊ? - ANTIQUÁRIO	A repórter Mia Lopes visita loja com artigos raros e conhece melhor este ofício comercial de peças antigas.
13h42	SOM NA CAIXA - ORQUESTRA SINFÔNICA (OSBA)	Confira hoje no programa "Som na Caixa" o especial musical com a "Orquestra Sinfônica da Bahia – OSBA".
13h45	SEM PEGADA - TIPOS DE HOMEM - ROMÂNTICO - DOMINADOR - CAFAJESTE	Em bate papo ao céu aberto no Solar do Unhão, a repórter Mia Lopes bate papo com as jornalistas Lélia Dourado e Ana Paula sobre as diversas preferências femininas em relação ao comportamento dos homens.
14h08	CÂMARA PRÁTICA - TURBANTE	A maquiadora Janaina Lima ensina "como arrumar turbante" criando este adorno de pano.
14h11	EXTRA-ORDINÁRIO - RITA TOURINHO (MP-BA)	"Corrupção" é o tema em destaque entre a promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia (MP-BA), Rita Tourinho, Osvaldo Lyra e Mia Lopes na entrevista realizada no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
14h30	EM PAUTA - AO VIVO	Confira no programa um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária, com os mais diversos assuntos da cidade, ao vivo, direto do Plenário Cosme de Farias na Câmara Municipal de Vereadores de Salvador.
15h30	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU CEMITERIAL	Liana Cardoso e André Luís visitam juntos este local transformado em museu a céu aberto no ano de 2009.
17h03	GOSTO, DETESTO - ADOLESCENTE	A repórter Ticiane Bicelli foi conferir o que pensa o povo sobre esta fase com mudanças e conflitos na vida.
17h06	QUEM FAZ O QUÊ - GARI	Confira na reportagem de Ayana Simões esta importante profissão responsável pela limpeza das cidades.
17h30	METRALHADORA - SEMANA DA CRIANÇA	Veja na matéria do "Especial Mês da Criança" conversa entre a repórter Mia Lopes e a criança "Ana Clara".
17h33	ARTE EM TODA PARTE - BALLET E POESIA	Assista a reportagem entre Mia Lopes e os convidados Pareta Calderasch, Vanderson Souza e Dalila Leal.
17h56	SOM NA CAIXA - LIA GONDIM	Ouça "Coisas Que Ninguém Sabe", composição autoral de Lia Gondim em parceria com Marcos Bezerra.
18h00	EXTRA-ORDINÁRIO - MÔNICA SAN GALO	"Indústria da Música, quando não falamos para a massa", é tema entre a artista, Osvaldo Lyra e Mia Lopes.
18h23	CÂMARA PRÁTICA - "PISA PÉ"	Aprenda nesta matéria a brincadeira "Pisa Pé" com a equipe da TV Câmara no "Especial Mês da Criança".
18h26	NOSENSE - DICIONÁRIO BAIANÊS	A repórter Liana Cardoso com o ator Paulo Prazeres ensinam turistas a entender e falar o idioma "Baianês".
18h50	GOSTO,DETESTO - MENSAGENS SEM RESPOSTA	A repórter Ticiane Bicelli vai saber o que o povo acha sobre as "mensagens visualizadas e não respondidas".
18h53	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HMG	André Luis vai ao Hospital Martagão Gesteira (HMG) em visita com Antônio Novaes, diretor administrativo.
19h26	SOM NA CAIXA - QUARTETO DE TROMPAS	Aprecie no programa a apresentação especial do "Quarteto de Trompas" no Centro de Cultura da Câmara.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**